

Objetivos do COMAD/Santos

O COMAD – Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Tabaco, Álcool e outras Drogas - tem como finalidade, dentro da esfera de atuação do Município, propor diretrizes para orientar, auxiliar e cooperar com as atividades da educação, prevenção, repressão, recuperação, reinserção social e pesquisa acerca do uso de substâncias entorpecentes e drogas que causem dependência física e/ou psíquica.

Eixos:

- Tratamento e Reinserção Social
- Prevenção
- Estudos e Pesquisas
- Redução de Oferta
- Redução de Danos
- Legislação Pertinente

COMAD/Santos

Conselho Municipal de
Políticas Públicas sobre
Tabaco, Álcool e
outras Drogas

Av. Rei Alberto I, 119 - Ponta da Praia - Santos/SP
CEP:11030-381

Tel.: (13) 3219-4864 / 3261-5129

e-mail: comad@santos.sp.gov.br

COMAD/Santos

**Conselho Municipal de
Políticas Públicas sobre
Tabaco, Álcool e
outras Drogas**

O que é o COMAD?

O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Tabaco, Álcool e outras Drogas – COMAD, criado através da Lei Municipal nº 1767, de 11/06/1999, alterado pela Lei Municipal nº 2704, de 19/07/2010, constituiu-se em órgão consultivo, normativo e deliberativo.

O COMAD é um órgão de composição paritária entre governo e sociedade civil, formado por 29 (vinte e nove) segmentos.

Órgãos/entidades participantes do COMAD/Santos

- 1- Gabinete do Prefeito
- 2- Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos
- 3- Secretaria Municipal de Defesa da Cidadania
- 4- Secretaria Municipal de Educação
- 5- Secretaria Municipal de Esportes
- 6- Secretaria Municipal de Turismo
- 7- Secretaria Municipal de Saúde
- 8- Secretaria Municipal de Assistência Social
- 9- Secretaria Municipal de Cultura
- 10- Secretaria Municipal de Gestão
- 11- Secretaria Municipal de Assuntos Portuários e Marítimos
- 12- Polícia Militar do Estado de São Paulo – 6º BPM/I
- 13- Polícia Civil do Estado de São Paulo
- 14- Polícia Federal
- 15- Diretoria de Ensino de Santos
- 16- Departamento Regional de Saúde – DRS IV
- 17- Entidades de Recuperação
- 18- Movimentos de Defesa de Direitos
- 19- Movimentos e Organizações Sociais
- 20- Entidades Sindicais ou Organizações de Trabalhadores
- 21- Ordem dos Advogados do Brasil
- 22- Instituições de Estudo e Pesquisa
- 23- Universidades da Região
- 24- Conselhos de Escolas
- 25- Conselho Municipal de Saúde
- 26- Conselho Municipal de Educação
- 27- Conselho Municipal de Assistência Social
- 28- Conselho Municipal da Juventude
- 29- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Compete ao COMAD

1. Promover a realização, através de pessoal especializado, de cursos destinados a habilitar os membros de comunidades afins na prevenção e recuperação de dependentes de substâncias entorpecentes e drogas que causem dependência física e/ou psíquica.
2. Orientar a política local de educação, prevenção, repressão, recuperação, reinserção social e pesquisa relativa ao uso de substâncias entorpecentes e drogas que cause dependência física e/ou psíquica.
3. Manter contatos e relações com órgãos dos sistemas federal, estadual e outros municípios, bem como com organismos não governamentais, trocando informações e experiências que facilitem o aprimoramento dos objetivos do Conselho.
4. Incentivar e apoiar, em caráter cooperativo com os órgãos públicos constituídos para tal prática, ações de denúncia, fiscalização, controle de produção, distribuição e comercialização de substâncias entorpecentes e drogas que cause dependência física e/ou psíquica.
5. Estimular a comunidade a integrar-se às instituições que cuidam de programas na área de prevenção e recuperação de dependentes de substâncias entorpecentes e drogas e de doenças decorrentes desse uso.
6. Exigir do Poder Público Municipal o cadastramento, a fiscalização, a supervisão e avaliação dos serviços prestados pelas organizações privadas, com ou sem fins lucrativos, de prevenção e recuperação de dependentes de substâncias entorpecentes e drogas.